



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 061/2025**

Concede Progressão Horizontal a Servidora do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança-ES e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora MEIRYELLEN DIAS ANTUNES, nomeada no cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula nº 165, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança/ES, a Progressão Horizontal do padrão "A" para "B", nível II, nos termos da Resolução nº 383/2019, bem como o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.858/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

Boa Esperança/ES, 23 de junho de 2025.

  
**JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA**  
Presidente